



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 941

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 998

Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO CESARIO COSIN a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

Alvares

Diretor

30/09/2003



PP 1.488/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 26/AGO/03 09:36 039351

Apresentado. Encaminhe-se à O.J. e a:

STB

Presidente
26/08/2003

APROVADO

Presidente
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 998
(João da Rocha Santos)

Concede ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do
Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.08.2003


JOÃO DA ROCHA SANTOS



(PDL nº. 998 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANTONIO CESARIO COSIN - Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Nasceu em Jundiaí. Foi lavrador, junto com seu irmão, cultivando uva e verdura, produtos estes que eram vendidos nas Feiras de Jundiaí e o dinheiro era usado para o orçamento familiar. Órfão de pai aos dezesseis anos de idade, foi obrigado a buscar outras alternativas de sustento, iniciando-se assim, bravamente na atividade de comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros, atividade que exerce até os dias de hoje com grande entusiasmo e sucesso. Foi presidente da Sociedade Recreativa da Vila Paulista, foi diretor e vice-presidente do Clube Caxambu onde participava contribuindo sobremaneira para estes clubes. Participou da Comissão de Festejos da Igreja Caxambu e da Diretoria da Associação Amigos do Abastecimento que hoje administra o ECAJ de Jundiaí, onde aplicou seus conhecimentos empresariais. É pessoa ativa e ligada a todos os eventos promovidos pela comunidade e de benemerência. Por seu exemplo de vida, luta e trabalho é que recebe da Câmara Municipal de Jundiaí, a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

[Assinatura]
JOÃO DA ROCHA SANTOS



CURRICULUM VITAE

ANTONIO CESARIO COSIN

Natural de Jundiaí

Nascimento em 05 de setembro de 1.947

Filho de Natal Cosin

Hilde Pessoto Cosin

Casado com MARIA MEZZALIRA COSIN

Filhos Marcos Antonio Cosin

Solange Cosin

Alessandra Cristina Cosin

Mora na casa em que nasceu, situada no sítio de propriedade da Família.

Desde logo, aos 7(sete) anos de idade, junto com seu irmão Alcides Cosin, trabalhava na lavoura cultivando uva e verdura, produtos que eram vendidos nas Feiras de Jundiaí, de cuja atividade saía o sustento da família.

Órfão de pai aos 16 anos de idade, foi obrigado a buscar outras alternativas de sustento, iniciando-se assim na atividade de comércio atacadista de produtos hortifruti-granjeitos, que exerce até os dias atuais.

⇒Foi Presidente da Sociedade Recreativa da Vila Paulista

⇒Foi Diretor e Vice-Presidente do Clube Caxambu

⇒Participou da Comissão de Festejos da Igreja do Caxambu

⇒Participou da Diretoria da Associação Amigos do Abastecimento que hoje administra o ECAJ de Jundiaí.

É pessoa ativa e ligada a todos os eventos promovidos pela comunidade e de benemerência.

25/08/03



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.137**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 998

PROCESSO Nº 39.351

De autoria do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de agosto de 2003.

JOÃO JAMRÃO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 998, do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, que concede ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1.442

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Antonio Cesário Cosin a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26 / 08 / 03

Sala das Comissões, 26.08.2003.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 998**

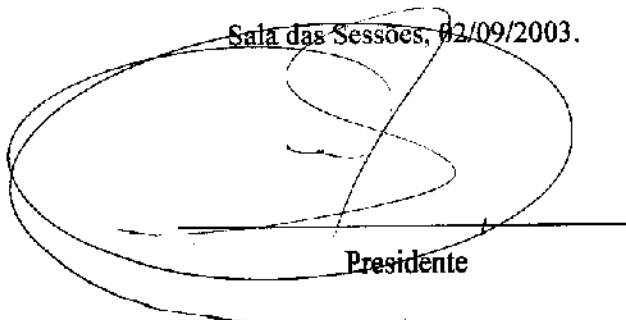
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.351)

Nº.	C-1
proc.	39.351
[assinatura]	

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 941, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

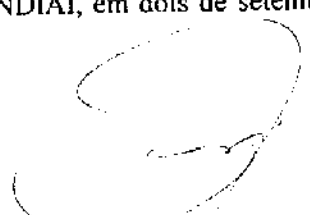
Concede ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

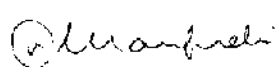
Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


Engº. **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente

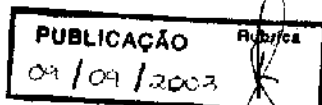
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	40
proc.	59.351
	1082



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 941, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO CESARIO COSIN** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa